

**FACULDADE DE TECNOLOGIA INFNET RIO
DE JANEIRO –
INSTITUTO INFNET
PROCESSOS SELETIVOS 2010
EDITAL DE 1º DE OUTUBRO DE 2009**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Infnet Rio de Janeiro – Instituto Infnet, mantida pelo Infnet Educação Ltda, torna pública a abertura das inscrições para os Processos Seletivos de 2010, para os cursos superiores de tecnologia em **Design Gráfico**, da Escola Superior de Design Digital, **Gestão da Tecnologia da Informação**, da Escola Superior da Tecnologia da Informação, em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** da Escola Superior da Tecnologia da Informação e **Engenharia de Computação**, da Escola Superior da Tecnologia da Informação, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto nº 5.773/06, Portaria MEC nº 391/02, Portaria MEC nº 1.661, de 4/10/2006, e na legislação em vigor. Os cursos e vagas oferecidas por este edital para o ano de 2010 são: curso superior de tecnologia em Design Gráfico, autorizado pela Portaria MEC nº 81, de 4/10/2006, com o total de 100 vagas distribuídas nos turnos diurno (50 vagas) e noturno (50 vagas), existindo uma reserva de vagas designadas para alunos inscritos no Programa Universidade para Todos (ProUni) que serão informadas em momento oportuno, curso superior de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, autorizado pela Portaria MEC nº 81, de 5/10/2006, com o total de 100 vagas distribuídas nos turnos diurno (50 vagas) e noturno (50 vagas), existindo uma reserva de vagas designadas para alunos inscritos no Programa Universidade para Todos (ProUni) que serão informadas em momento oportuno, curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, autorizado pela Portaria MEC nº 89, de 17/03/2008, com o total de 100 vagas distribuídas nos turnos diurno (50 vagas) e noturno (50 vagas), existindo uma reserva de vagas designadas para alunos inscritos no Programa Universidade para Todos (ProUni) que serão informadas em momento oportuno e curso em Engenharia de Computação, autorizado pela Portaria MEC nº 1.398, de 18/09/2009, com o total de 50 vagas no turno noturno, existindo uma reserva de vagas designadas para alunos inscritos no Programa Universidade para Todos (ProUni) que serão informadas em momento oportuno. Os cursos funcionarão na sede do Instituto Infnet, na Rua São José, 90/2o andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, ou extraordinariamente em local ainda no Centro com infra-estrutura similar, indicado pela Instituição e aprovado pelo MEC. O candidato poderá efetuar sua inscrição, exclusivamente pela Internet, no site www.infnet.edu.br/vestibular no período de **14 de agosto de 2009 a 06 de outubro de 2009** para o Primeiro Processo Seletivo, **de 07 de outubro de 2009 a 03 de novembro de 2009** para o Segundo Processo Seletivo, **de 04 de novembro de 2009 a 01 de dezembro de 2009** para o Terceiro Processo Seletivo, **de 02 de dezembro de 2009 a 26 de janeiro**

de 2010 para o Quarto, **de 27 de janeiro de 2010 a 16 de março de 2010** para o Quinto Processo Seletivo, **de 17 de março de 2010 a 13 de abril de 2010** para o Sexto Processo Seletivo, **de 14 de abril de 2010 a 18 de maio de 2010** para o Sétimo Processo Seletivo e **de 19 de maio de 2010 a 15 de junho de 2010** para o Oitavo Processo Seletivo. O número de vagas disponíveis para cada processo seletivo será divulgado no site www.infnet.edu.br/vestibular, 1 (hum) dia antes da aplicação das provas e, não havendo mais vagas disponíveis para aquele processo seletivo, os alunos que eventualmente queiram fazer as provas e obtiverem média para classificação, ficarão na lista de reclassificação e serão comunicados sobre eventuais desistências, sendo convocados para matrícula obedecendo a ordem de classificação. A Instituição reserva-se o direito de não abrir inscrições para todos os processos seletivos, observando-se a quantidade de vagas disponíveis e preenchidas para cada curso. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha da Internet, responder ao questionário sociocultural, optar pelo curso de graduação e horário de sua preferência, e escolher a data e horário mais conveniente para a realização de sua prova. O preenchimento correto do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para concretizar a sua inscrição, o candidato deverá estar ciente: a) de que atende à Portaria MEC nº 391/02, que estabelece que os candidatos aos cursos do Ensino Superior deverão ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio (ou equivalente); b) de que, em caso de aprovação, fica obrigado a comprovar, até a data da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (ou equivalente); caso não a comprove, perderá direito à matrícula na Instituição, ficando sem efeito sua classificação no Processo Seletivo; c) de que em caso de ter realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro Estado da União. Ao invés da cobrança de uma taxa de inscrição, será pedida a doação de 1 (hum) quilo de alimento não perecível, que será repassado à Campanha do Papai Noel. Tal alimento deverá ser trazido na data e horário escolhido para sua prova. As provas do Primeiro Processo Seletivo serão realizadas **de 07 a 08 de outubro de 2009**, as do Segundo Processo Seletivo **de 04 a 05 de novembro de 2009**, as do Terceiro Processo Seletivo **de 02 a 03 de dezembro de 2009**, as do Quarto Processo Seletivo **de 27 a 28 de janeiro de 2010**, as do Quinto Processo Seletivo **de 17 a 18 de março de 2010**, as do Sexto Processo Seletivo **de 14 a 15 de abril de 2010**, as do Sétimo Processo Seletivo **de 19 a 20 de maio de 2010** e o Oitavo Processo Seletivo **de 16 a 17 de junho de 2010**, em data e horário específicos escolhidos no ato da inscrição. O local será a sede do Instituto Infnet, na Rua São José, 90/2o andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ. As questões da prova serão de múltipla escolha, além da Redação, e versarão sobre Raciocínio Lógico, Português Aplicado, Inglês Aplicado e Informática. Não será permitido o porte de telefones, pagers ou similares no

local da prova, mesmo que desligados. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova 30 (trinta) minutos antes do seu início munido de documento de identidade com retrato e de caneta esferográfica (preta ou azul). Não serão aceitas cópias autenticadas nem documentos com data de validade vencida ou que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica (identidades emitidas na infância). Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada ou vista das provas, bem como não haverá revisão de provas e nem discussão dos critérios de correção. Os Processos Seletivos serão classificatórios, sendo eliminado o candidato que deixar de comparecer à sua prova. A nota final de cada candidato presente à prova será feita ponderando a média aritmética das notas de cada disciplina da prova. Em especial, consoante ao que determina a Portaria MEC nº 391/02, artigo 2º e parágrafo 2º, será eliminado o candidato que não atender obrigatoriamente às duas exigências que se seguem: a) obtiver nota final menor do que 3,5 (três e meio); b) obtiver nota menor do que 2,0 (dois) na prova de Redação; c) candidatos para o curso superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas que obtiverem nota menor que 3,0 (três) em Raciocínio Lógico; d) candidatos para o curso em Engenharia de Computação que obtiverem nota menor que 3,0 (três) em Raciocínio Lógico. O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso será feito pelos candidatos com maior nota final. Os candidatos que tiverem obtido a mesma nota final terão sua classificação desempatada através dos seguintes critérios: a) a maior nota de Raciocínio Lógico; b) a maior nota de Redação; c) a maior nota de Português Aplicado; d) a maior nota de Inglês Aplicado; e) a maior nota de Informática. Os alunos classificados com nota menor do que 6,0 (seis) na prova de Inglês Aplicado poderão ser indicados pela Instituição para cursar em qualquer dia e horário a ser definido, inclusive aos sábados, ao longo dos dois primeiros trimestres, um módulo especial de nivelamento de Inglês. Sendo indicado, este curso será obrigatório para tais alunos, de quem será exigida frequência obrigatória em 75% (setenta e cinco por cento) de suas aulas. A relação dos classificados deverá ser divulgada, por ordem alfabética, através do site www.infnet.edu.br/vestibular no dia **14 de outubro de 2009**, para o Primeiro Processo Seletivo, no dia **11 de novembro de 2009** para o Segundo Processo Seletivo, no dia **09 de dezembro de 2009** para o Terceiro Processo Seletivo, no dia **03 de fevereiro de 2010** para o Quarto Processo Seletivo, no dia **24 de março de 2010** para o Quinto Processo Seletivo, no dia **22 de abril de 2010** para o Sexto Processo Seletivo, no dia **26 de maio de 2010** para o Sétimo Processo Seletivo e no dia **23 de junho de 2010** para o Oitavo Processo Seletivo sempre a partir das 09:00 horas. Os candidatos que desejarem conhecer sua pontuação e/ou classificação deverão solicitá-las pessoalmente à Instituição até 5 dias úteis após a divulgação do resultado. A matrícula deverá ser feita no período **de 14 a 21 de outubro de 2009** para o Primeiro Processo Seletivo, no período **de 11 a 18 de**

novembro de 2009 para o Segundo Processo Seletivo, no período **de 09 a 16 de dezembro de 2009** para o Terceiro Processo Seletivo, no período **de 03 a 10 de fevereiro de 2010** para o Quarto Processo Seletivo, no período **de 24 a 31 de março de 2010** para o Quinto Processo Seletivo, no período **de 22 a 29 de abril de 2010** para o Sexto Processo Seletivo, no período **de 26 de maio a 02 de junho de 2010** para o Sétimo Processo Seletivo e no período **de 23 a 30 de junho de 2010** para o Oitavo Processo Seletivo sempre no horário das 08h às 19h.

Nos períodos cuja matrícula é para as turmas com início no segundo trimestre letivo, o candidato deverá pagar a primeira das nove parcelas referentes à sua matrícula para os trimestres letivos de 2T10, 3T10 e 4T10, o comprovante de pagamento da primeira parcela junto com os 8 (oito) cheques pré-datados referentes às demais parcelas de 2010 deverão ser entregues no ato da matrícula; nos períodos cuja matrícula é para turmas com início no terceiro trimestre letivo, o candidato deverá pagar a primeira das seis parcelas referentes à sua matrícula para os trimestres letivos de 3T10 e 4T10, o comprovante de pagamento da primeira parcela junto com os 5 (cinco) cheques pré-datados referentes às demais parcelas de 2010 deverão ser entregues no ato da matrícula; para ambos períodos deverão apresentar a documentação necessária para efetivação da matrícula: duas fotos 3x4 recentes, cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) e os documentos relacionados abaixo em duas vias autenticadas: a) certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2o grau), ou equivalente, com publicação no Diário Oficial para os formados no Estado do Rio de Janeiro após 1985; b) histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2o grau); c) documento oficial de identidade; d) CPF; e) certidão de nascimento ou casamento; f) certificado de situação militar; g) título de eleitor; h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (Requerimento de Matrícula), fornecido pela Instituição, devidamente assinado pelo aluno e pelo(s) responsável(is) pelo pagamento do curso. No caso do não-comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou de apresentação incompleta de documentos ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação. As reclassificações ocorrerão sempre que houver desistências em qualquer etapa. As listas de reclassificação serão disponibilizadas na Internet. Ao final dos oito processos seletivos, em havendo vagas remanescentes, a instituição divulgará tal disponibilidade e estas vagas poderão ser utilizadas por portadores de diploma de nível superior ou alunos em transferência a partir de outros cursos. Consoante disposto nos Art. 417 a 420 do Código Civil, dado o caráter de arras, sinal e princípio de pagamento da primeira parcela do valor total, na hipótese de desistência do(s) contratante(s) até 10 (dez) dias antes do início das aulas, não haverá devolução da mesma, destinando-se seu valor à indenização dos prejuízos causados pelo(s) desistente(s). Consoante disposto no Art.1o, §1o e §3o da Lei 9.870/99, na hipótese de desistência do(s) contratante(s) após 10 (dez) dias

antes do início das aulas, não haverá devolução dos valores pagos, e serão ainda devidas a totalidade das parcelas restantes como penalidade pelo rompimento ou descumprimento unilateral deste contrato, destinando-se os valores à indenização pelos prejuízos causados pelo(s) desistente(s). Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a prova se comunicar, por qualquer meio, com outros candidatos, usar de qualquer expediente ilícito, ou praticar atos contrários às demais normas deste Edital. Não será permitido o uso de calculadoras, computadores portáteis ou afins para a realização da prova. Do resultado do Processo Seletivo, após sua publicação, não caberá recurso de qualquer natureza. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma. Ficarão na sala, até o final da prova, os três últimos candidatos, até que todos os três as tenham terminado. A Instituição reserva-se o direito de não iniciar turma que tenha menos de 35 (trinta e cinco) alunos matriculados ou outros motivos de força maior. Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no período, poderá haver aulas aos sábados, no período diurno, com presença obrigatória, para alunos matriculados em cursos dos turnos diurno ou noturno. Estão à disposição dos candidatos, na Central de Matrículas da Instituição, os valores por curso a serem cobrados, que poderão sofrer reajustes em decorrência de mudanças nas políticas econômica, financeira e salarial. Esta Instituição não é obrigada a dispensar a frequência dos alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras, após as 18h, e aos sábados. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Instituição, e instruções/normas contidas na contracapa do caderno de provas. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo, devidamente constituída e nomeada pelo Diretor, com o aval da Representação do Ministério da Educação no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2009.

Victor Hugo dos Santos Bazoli